



## ANEXO II

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1688/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de Churrasqueira Pré-Moldada.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de uma churrasqueira pré-moldada de 75 cm, destinada à Feira do Produtor Rural, localizada no anexo ao Ginásio Ruy Barbosa.

A contratação decorre da Emenda Impositiva nº 025/2024 – Projeto de Lei nº 74/2024, do Vereador Zauro Arreal, que prevê melhorias na infraestrutura do local.

Ressalta-se que esta contratação está sendo realizada por meio de novo processo administrativo, tendo em vista que o procedimento instaurado no exercício anterior não teve êxito em sua conclusão, impossibilitando a efetivação da aquisição da churrasqueira pretendida. Dessa forma, faz-se necessária a reabertura do processo para garantir a execução da Emenda Impositiva nº 025/2024 e o atendimento da necessidade da Administração.

### 2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às ações voltadas ao fortalecimento da Feira do Produtor Rural, promovendo melhorias na infraestrutura do espaço destinado à comercialização de produtos da agricultura familiar e ao atendimento da comunidade. A aquisição decorre da necessidade de execução da Emenda Impositiva nº 025/2024, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria das condições de utilização do local. Consta no Plano Anual de Contratações (PAC), item 202.

### 3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **Especificações mínimas do objeto:**

Aquisição de uma churrasqueira pré-moldada de 75 cm, acompanhada de:

- Braseiro com plaquetas refratárias;
- Grelha tipo moeda em aço inox;
- Porta-espeto em aço inox;
- Acabamentos gerais em aço inox;

#### **Obrigações da contratada:**

- Fornecer o produto conforme as especificações estabelecidas;
- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos;



- Substituir produto defeituoso ou em desacordo com as especificações;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

## **Condições de Fornecimento, Recebimento e Pagamento**

### **Fornecimento**

O fornecimento do objeto será realizado em entrega única, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

#### Local e horário para entrega:

- Local: Av. 28 de Dezembro, 1200, Novo Cabrais - RS, 96545-000.
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

### **Recebimento**

O objeto será recebido:

- **provisoriamente**, no ato da entrega, para verificação do quantitativo e das condições aparentes do material;
- **definitivamente**, após a conferência das especificações, qualidade e conformidade com o solicitado.

Caso sejam verificados defeitos ou inadequações no material entregue, a contratada deverá providenciar a substituição, sem ônus adicional ao Município.

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da



regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos produtos, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## Modelo de gestão da contratação

A execução da contratação será acompanhada pela servidora Janice da Silva Machado Petermann, designada para acompanhar o recebimento do objeto, competindo-lhe verificar a conformidade das especificações, qualidade e quantitativos entregues.

O acompanhamento da contratação limitar-se-á à verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, quantitativos, qualidade e prazos de entrega.

Caso sejam constatadas irregularidades, a servidora deverá recusar o recebimento provisório ou solicitar a substituição dos itens, sem ônus para a Administração.

A contratação será considerada atendida após:

- Entrega integral do objeto;
- Recebimento definitivo do produto;
- Ausência de pendências quanto à qualidade e quantidade do objeto.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi definido considerando a necessidade da Feira do Produtor Rural, sendo suficiente a aquisição de 01 (uma) churrasqueira pré-moldada para atender à finalidade prevista na Emenda Impositiva nº 025/2024.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Churrasqueira pré-moldada 75 cm, com braseiro de plaquetas refratárias, grelha moeda em aço inox, porta espeto em aço inox e acabamentos em aço inox	Unidade	1

## 5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado apresenta ampla variedade de churrasqueiras pré-moldadas com características similares às especificadas, o que assegura competitividade, diversidade de fornecedores e preços compatíveis com o objeto requerido.

A análise das alternativas disponíveis no mercado e a estimativa do valor da contratação foram realizadas com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados, permitindo identificar soluções compatíveis com as necessidades da Administração e valores condizentes com os praticados no mercado.

Conforme pesquisa de mercado, verificou-se que existem diversas empresas especializadas na fabricação e comercialização de churrasqueiras pré-moldadas capazes de fornecer produtos compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

A solução que melhor atende ao interesse da Administração sob os aspectos técnico e econômico consiste na aquisição direta de uma churrasqueira pré-moldada, destinada à Feira do Produtor Rural, garantindo a melhoria da infraestrutura do espaço, o atendimento da Emenda Impositiva nº 025/2024 e a disponibilização de equipamento resistente, durável e adequado às atividades desenvolvidas no local.



A pesquisa de preços foi realizada conforme o Decreto Municipal nº 4.217/2022, mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados no fornecimento do objeto.

## 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a aquisição de 01 (uma) churrasqueira pré-moldada, o valor total estimado da contratação é de R\$ 1.309,90.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados no fornecimento de churrasqueiras pré-moldadas.

Os fornecedores foram selecionados com base na atuação no mercado e disponibilidade de fornecimento do objeto, garantindo a obtenção de valores compatíveis com a realidade local.

Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os valores praticados no mercado para o fornecimento de churrasqueiras pré-moldadas com especificações equivalentes, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou inexecutabilidade.

Assim, conclui-se que o valor estimado se mostra compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) churrasqueira pré-moldada de 75 cm, composta por braseiro com plaquetas refratárias, grelha tipo moeda em aço inox, porta-espeto em aço inox e acabamentos em aço inox, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A aquisição tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, destinando-se à Feira do Produtor Rural, localizada no anexo ao Ginásio Ruy Barbosa, proporcionando melhoria da infraestrutura e das condições de utilização da Feira do Produtor Rural.

A solução foi definida após análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos de qualidade, durabilidade, funcionalidade, custo-benefício e facilidade de aquisição. As churrasqueiras pré-moldadas disponíveis apresentam características padronizadas, ampla oferta por fornecedores especializados e especificações compatíveis com a necessidade da Administração, permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa.

A aquisição do equipamento proporcionará maior funcionalidade à estrutura da Feira do Produtor Rural, ampliando as possibilidades de utilização do espaço em eventos, confraternizações, atividades de integração e demais ações de interesse público promovidas pela Administração Municipal e pela comunidade.

Entre os principais benefícios esperados com a contratação destacam-se:

- melhoria da infraestrutura da Feira do Produtor Rural;
- atendimento da Emenda Impositiva nº 025/2024;
- disponibilização de equipamento resistente, durável e de fácil manutenção;



- aquisição de produto com materiais de qualidade, proporcionando maior vida útil;
- utilização de equipamento adequado às necessidades da Administração;
- promoção do uso eficiente do espaço público destinado aos produtores rurais e à comunidade;
- economicidade, em razão da aquisição de equipamento com boa relação custo-benefício e baixa necessidade de manutenção.

Dessa forma, a aquisição da churrasqueira pré-moldada apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

## 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste em um único equipamento, cuja aquisição em item único assegura a padronização, facilita a logística de fornecimento, evita incompatibilidades entre componentes e não restringe a competitividade, mostrando-se a solução mais vantajosa para a Administração.

## 9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhorar a infraestrutura da Feira do Produtor Rural;
- Atender à Emenda Impositiva nº 025/2024;
- Disponibilizar churrasqueira adequada às necessidades da Administração;
- Proporcionar maior funcionalidade ao espaço destinado à Feira do Produtor Rural;
- Garantir segurança, durabilidade e facilidade de manutenção do equipamento;
- Promover a utilização eficiente do espaço público;
- Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos com economicidade.

## 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) elaboração de minuta de dispensa;
- e) publicação e divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse (AMI) e anexos;
- f) abertura de propostas, com suas respectivas etapas; e
- g) realização de empenho;

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Consumo de matérias-primas para fabricação da churrasqueira	Aquisição de produto durável, resistente e de qualidade comprovada
Geração de resíduos provenientes das embalagens	Destinação ambientalmente adequada das embalagens, priorizando reciclagem quando possível
Descarte da churrasqueira ao final de sua vida útil	Destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação ambiental vigente

### 13 - ANEXOS

- Orçamentos;
- Termo de Referência.

### 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 25 de junho de 2026.

### 15 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

### 16 - VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais, 25 de junho de 2026.

---

Leodegar Rodrigues  
Prefeito